

LEI N.º 1.861
DE 17 DE ABRIL DE 2000.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTOS O “DIA DA
POESIA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de março de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.861

Art.1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o “Dia da Poesia”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro, data do nascimento da poetisa santista Maria José Aranha de Resende.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 17 de abril de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria
Municipal de Negócios Jurídicos, em 17 de abril de 2000 .

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento